



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2025

PROCESSO Nº 3.335/2025

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO DO ITEM
- **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO P/ LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS E MICROBIOLOGIA.

- **Recebimento das propostas até:**

Data inicial: 23/01/2026

Horário: 09:00 horas

Data Limite: 29/01/2026

Horário: 09:00 horas

- **Abertura das propostas:**

Data limite: 29/01/2026

Horário: 09:15 horas

- **SEM DISPUTA**

Valor estimado da contratação:

- **R\$ 27.078,15 (Vinte e sete mil, setenta e oito reais e quinze centavos)**

Formalização de consultas:

E-mail: licitacao@fai.com.br

Fones: (18) 3502 – 7128

Referência de tempo: Para todas referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)

- **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2025**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA torna pública para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação **SEM DISPUTA** nº 77/2025 para a Aquisição de materiais de consumo p/ lab. de análises clínicas e microbiologia.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital e Termo de Referência.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e anexos, que dele fazem arte integrante;

2.3. As empresas interessadas deverão anexar as propostas na plataforma <https://bllcompras.com> a partir do dia 23/01/2026 as 09:00 horas até 29/01/2026 as 09:00 horas.

2.4. A proposta deverá conter o preço total, fixo e irrevogável do item;

2.5. A empresa considerada vencedora deverá apresentar as seguintes documentações no prazo de 02 (duas) horas na plataforma BLL, após a finalização do melhor habilitado:

REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**)
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade do Empregador (**FGTS**);
- d) Contrato Social ou **JUCESP**.
- e) Os produtos deverão vir acompanhados de seus respectivos laudos analíticos. Os prazos de validades deverão ser de no mínimo 6 meses para vencer.
- f) Certidão negativa referente a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD
- g) Certidão Negativa de Idoneidade TCU
- h) Certidão Consolidada TCU
- i) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceira TCE/SP Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

3. FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Centro Universitário de Adamantina realizará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a entrega total do produto, diretamente a (s) licitante (s) vencedora (s) deste certame licitatório, a contas da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento do objeto.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

3.2. No valor total, as empresas deverão considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores, e o frete;

3.3. O Centro Universitário de Adamantina efetuará o pagamento através de depósito em conta ou PIX, devendo a adjudicatária indicar os números e/ou a chave.

3.4. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega deverá estar em conformidade com a descrita no Termo de Referência, ou seja, **até 20 (vinte) dias corridos** assim como observado e cumpridos os prazos e horários para a entrega dos itens.

4.2. Todos os produtos que for necessário devem vir acompanhados de seus respectivos **laudos analíticos e FISPQ** e com prazo de validade de pelo menos **06 (seis) meses** para vencer.

4.3. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências deste edital, ficará sujeita as penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.4. Qualquer alteração no objeto licitado, como acréscimo ou supressão, somente poderá ser executada mediante concordância do Centro Universitário que deverá elaborar o Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.

4.5. Será rejeitado no recebimento os objetos fornecidos com as especificações diferentes das constantes no Termo de Referência, devendo a substituição ocorrer na forma e prazos definidos na Cláusula 4 deste edital.

4.6. Os objetos serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação, certificando aprovação o não dos itens constantes no Termo de Referência.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

5.1. Constatadas irregularidades no objeto licitado, a contratante poderá:

a) Se disser respeito a especificação, não recebimento do(s) objeto(s) ou qualquer demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

d) Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esta dispensa de Licitação poderá ser revogada por interesse do Centro Universitário de Adamantina, em decorrência de fato proveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.

6.2. O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem do presente procedimento licitatório será o da cidade de Adamantina – SP.

6.3. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

6.4. O aviso de Dispensa eletrônica será publicado no jornal local, pncp e plataforma da BLL e junto com seus anexos no site <https://www.fai.com.br/licitacao/>.

6.5. Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@fai.com.br, pelo telefone (18) 996-4014 ou (18) 3502-7128 e ainda no Centro Universitário de Adamantina no Setor de Licitações, localizado na Rua 9 de julho, nº 730 na cidade de Adamantina – SP.

6.6. A qualquer tempo esta Dispensa eletrônica poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

Integram-se o presente edital: Termo de referência e proposta

Adamantina, 21 de janeiro de 2026

DERMEVAL PEREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição (reposição) de Materiais e kits para as atividades práticas do ano de 2026, para os cursos de Medicina, Biomedicina e Farmácia, conforme listados abaixo:

Item	Qtd	Unid	Especificações
1	1000	unid	Abaixador De Língua Em Madeira - contendo 100 unidades
2	2	und	ÁGAR Macconkey Frasco 500g
3	1	und	Ágar Mueller-Hinton frasco com 500 g
4	1	und	Ágar CLED frasco com 500 g
5	1	und	Ágar Salmonella Shigella frasco com 500 g
6	1	und	Ágar XLD (Xilose-Lisina-Desoxicolato) frasco com 500 g
7	16	und	Alça De Drigalski Inox - 5mm (05x38x146 Mm)
8	8	und	Bico de Bunsen - C/ Reg. p Gás - C/ Reg. para Ent. de Ar - Altura 15cm
9	10	und	Fita Para Autoclave 19x30mm
10	2	Pct	Saco Para Autoclave 60l - Pacote Com 20 Unidades
11	200	und	Placa de Petri Descartável - ESTÉRIL. RAD. ION. - 140x15mm Pct/05 Un
12	1000	und	Placa de Petri Descartável - ESTÉRIL. RAD. ION. -90x15mm C/Cert Pct/10un
13	400	und	Placa De Petri Estéril 90x15mm C/ 1 Divisória C/Cert Pct/10un
14	200	und	Tubo Falcon De Plástico ESTÉRIL 15 ML - embalado individualmente
15	2000	und	Ponteira em PP tipo GILSON - Estéril - 0 a 200uL - s/ filtro (amarela)
16	1000	und	Microtubo tipo EPPENDORF - Estéril - Livre de DNase, RNase e Pirogênio - Autoclavável a 121°C - Cor Incolor - Volume 1,5mL
17	500	und	Microtubo tipo EPPENDORF - Estéril - Livre de DNase, RNase e Pirogênio - Autoclavável a 121°C - Cor Incolor - Volume 0,5mL
18	1000	und	Swab Coleta Estéril Haste De Plástico Com Ponta De Algodão emb. ind.
19	10	und	Câmara Neubauer Dupla Melhorada Espelhada
20	200	disc	Disco para Antibiograma - Ácido Nalidixico 30 Mcg
21	200	disc	Disco para Antibiograma - Cefotaxima 30 Mcg
22	200	disc	Disco para Antibiograma - Gentamicina 10 Mcg
23	200	disc	Disco Para Antibiograma Sulfazotrim (Sulfametoxazol + Trimetoprim) 25 Mcg
24	100	disc	Disco Para Antifungigrama Anfotericina B AB - 100 Mcg
25	100	disc	Disco Para Antifungigrama Ketoconazol KET - 50 Mcg
26	100	disc	Disco Para Antifungigrama Itraconazol ICZ - 10 Mcg
27	100	disc	Disco Para Antifungigrama Fluconazol FLU - 25 Mcg
28	4	KIT	ÁCIDO ÚRICO Monoreagente (teste enz. colorimétrico) com padrão - 200 ml para uso em Analisador Bioquímico semi-automático



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

29	2	KIT	ALBUMINA Monoreagente (teste enz. colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
30	4	KIT	AMILASE (Cinética) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
31	2	KIT	BILIRRUBINA (Colorimétrico) Determinação de Bilirrubina Direta e Total
32	2	KIT	CÁLCIO ARSENAZO III - (teste ponto final) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
33	4	KIT	CK NAC - Creatina Quinase Total - Ultravioleta com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
34	4	KIT	CK MB - a Creatina Quinase MB - Ultravioleta para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
35	2	KIT	CLORETOS - Teste Colorimétrico com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
36	5	KIT	COLESTEROL (teste enz. colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
37	2	KIT	COLESTEROL HDL Enzimático (solução precipitante e padrão) para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
38	1	KIT	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO 3X1
39	2	KIT	CREATININA Cinética Colorimétrica - 200 MI com padrão
40	2	KIT	DETERMINAÇÃO Tromboplastina (TP) 5 X 4 MI - 100 Testes
41	2	KIT	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA) com padrão
42	2	KIT	FERRO SÉRICO (teste colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
43	3	CX	Fita de URINÁLISE BIOQUÍMICA - com 100 unidades
44	4	KIT	FOSFATASE ALCALINA (FAL) -teste colorimétrico com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
45	2	KIT	FÓSFORO colorimétrico ou UV com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
46	4	KIT	GAMA GT (teste enzimático colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
47	3	KIT	GLICOSE (teste enzimático colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
48	2	KIT	HEMOGLOBINA COLORIMÉTRICA CIANOMETAHEMOGLOBINA para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
49	3	FR	HEMOGLOBINA PADRÃO - 100 TESTES
50	4	KIT	LACTATO (teste enzimático UV) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
51	4	KIT	LIPASE (teste colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
52	2	KIT	MAGNÉSIO (teste colorimétrico monoreagente) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
53	2	KIT	MUCOPROTEÍNA (teste colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
54	3	KIT	PROTEÍNAS TOTAIS (teste colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
55	4	KIT	TGO (AST)(teste cinético) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
56	4	KIT	TGP (ALT)(teste cinético) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
57	4	KIT	TRIGLICERÍDEOS (teste enz. colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
58	4	KIT	URÉIA (UV cinético) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático
59	400	unid	Agulha de Vácuo 25 X 7 - 100 Unid
60	200	unid	Agulha Hipodérmica Descartável 20x0,55mm (24Gx3/4) - 100 unid
61	100	und	Agulha Hipodérmica Descartável 30x0,80MM (21Gx1 1/4) - 100 unid
62	500	unid	Agulha Hipodérmica estéril Descartável 25 X 7 - 100 unid



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22. Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

63	10	cxS	Auto Lanceta automática de Segurança retrátil 28G com 100un
64	500	unid	COLETOR UNIVERSAL de Urina Estéril 50 ou 80 mL em PP. transparente
65	2	cxS	Curativo Pós-Coleta Transparente em Rolo 25 Mm. 500 Un/Cx
66	10	cxS	Laminula Para Microscopia 24x32 mm
67	1000	unid	Lanceta simples para Lancetador 28G
68	1000	unid	Parasitofiltro Padrão p/ 15-250ml
69	10	und	Placa de Kline Placa de Kline com 12 poços
70	200	unid	Seringa Descartável sem Agulha - 10 MI
71	500	unid	Seringa Descartável sem Agulha - 5 mL
72	2	unid	Tubo Capilar para Microhematócrito sem Heparina (não foi adquirido em 2025)
73	100	und	Tubo De Vácuo (Plástico) Citrato De Sódio - 1,8 MI - 100 Unid
74	100	unid	Tubo de Vácuo (Plástico) com Heparina Sódica - 4 MI - 100 Unid
75	100	unid	Tubo De Vácuo (Plástico) Fluoreto - 4 MI - 100 Unid
76	200	unid	Tubo De Vácuo (Plástico) Gel 8,5 ou 9,5 MI tampa Amarela (vol varia de marca)
77	400	unid	Tubo De Vácuo (Plástico) K3 EDTA -4 MI Tampa Roxa
78	400	unid	Tubo De Vácuo (Plástico) Tampa vermelha - 4 MI - 100 Unid

2. PRAZOS

2.1. Da entrega:

2.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) terá(ão) o prazo de **até 20 (vinte) dias corridos** após a emissão da nota de empenho para a entrega do objeto licitado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Reposição de materiais para atividades práticas nos laboratórios de Microbiologia, Biotecnologia e Análises clínicas.

Materiais necessários para o ano letivo de 2026 no primeiro e segundo semestres, sendo alguns destes produtos de validade baixa, mas em sua maioria, são de validade longa, podendo ser aproveitados por dois/três anos, onde temos materiais que não pedimos a pelo menos dois anos, além de materiais não perecíveis definitivo para o setor.

A aquisição / reposição destes produtos visando atender com qualidade a demanda dos cursos que utilizam os laboratórios nas atividades práticas. Tendo em vista que o crescimento constante na quantidade de aulas práticas e projetos de pesquisa do Centro Universitário de Adamantina é um reflexo do compromisso de nossa instituição com a excelência na produção de conhecimento e o avanço das ciências.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Os produtos deverão vir acompanhados de seus respectivos laudos analíticos. Os prazos de validades deverão ser de no mínimo 6 meses para vencer.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa deverá fornecer os produtos, conforme condições, quantidades, especificações e estimativas estabelecidas no Termo de Referência

5.2. A aquisição deverá ser realizada por item.

5.3. Todos os produtos devem vir acompanhados de seus respectivos laudos analíticos e com prazo de validade de pelo menos 6 meses para vencer.

5.4. Todos os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do **Campus II**, localizado na **Avenida Francisco Bellusci, 1000 – Distrito Industrial Otávio Gacazzi**.

5.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.6. A aceitação dos materiais estará condicionada à conferência e aprovação técnica por parte da equipe responsável designada pela Instituição.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 (trinta) dias, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento.

6.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Local de entrega:- Os produtos deverão ser entregues das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 às 17:00 horas, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), no Almoxarifado do campus II do Centro Universitário de Adamantina, localizado na Avenida Francisco Bellusci, 1000 - Adamantina/SP.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Das Considerações Gerais



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 6.680 de 2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades. (Decreto Municipal nº 6.680, de 2023, art. 18)

7.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

7.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato ou estipular prazo para adoção de medidas que visem a melhoria do processo, condições melhores de segurança ou técnica, adequação às normas ou por conveniência da instituição.

7.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2. Da Gestão E Fiscalização

7.1.1. Caso o Centro Universitário de Adamantina, por meio de sua Administração, opte pela formalização do contrato, será designado como Gestor de Contratos, o servidor Mateus Vitorelli, o qual indicará um Fiscal para o referido contrato, conforme as demandas da instituição. O contrato será formalizado nos seguintes moldes:

7.1.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas acordadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, com cada parte respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.3. Todas as comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, utilizando mensagem eletrônica quando apropriado.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 7.1.4.** O CONTRATANTE poderá convocar representantes da CONTRATADA para a adoção imediata de providências necessárias ao bom andamento da execução contratual.
- 7.1.5.** Caso o Centro Universitário de Adamantina, por meio de sua Administração, opte pela formalização do contrato, será designado como Gestor de Contratos, o servidor Mateus Vitorelli, o qual indicará um Fiscal para o referido contrato, conforme as demandas da instituição. O contrato será formalizado nos seguintes moldes:
- 7.1.6.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas acordadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, com cada parte respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.1.7.** Todas as comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, utilizando mensagem eletrônica quando apropriado.
- 7.1.8.** O CONTRATANTE poderá convocar representantes da CONTRATADA para a adoção imediata de providências necessárias ao bom andamento da execução contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Dos critérios de medição.

- 8.1.1.** O pagamento será realizado de acordo com a nota obtida no Instrumento de Medição de Resultado – IMR, conforme previsto no anexo deste documento ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade dos produtos fornecidos.
- 8.1.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 8.1.2.1.** Não produzir os resultados acordados,
 - 8.1.2.2.** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 8.1.2.3.** Deixar de fornecer os produtos exigidos, ou fornecê-los com qualidade ou quantidade inferior à especificada.
- 8.1.3.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação do objeto contratual.

8.2. Do recebimento

- 8.2.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, e no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados,



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

- 8.2.2.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega do objeto contratual que se refere a parcela a ser paga.
- 8.2.3.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.2.4.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 8.2.5.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 8.2.6.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do objeto contratual em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.2.7.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 8.2.8.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição do objeto contratual até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.2.9.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto contratual até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.2.10.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 8.2.11.** O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

8.2.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.13. O objeto contratual será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.2.13.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

8.2.13.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.2.13.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto contratual, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.2.13.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.2.13.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.2.13.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.2.13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto contratual nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3. Liquidação

8.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 8.3.1.1.** o prazo de validade;
 - 8.3.1.2.** a data da emissão;
 - 8.3.1.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.3.1.4.** o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.3.1.5.** síntese dos objetos recebidos;
 - 8.3.1.6.** o valor a pagar; e
 - 8.3.1.7.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.3.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 8.3.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e itens de habilitação do certame, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou fornecidos diretamente pela empresa, quando for o caso;
- 8.3.4.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.3.5.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.3.6.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.4. Prazo e forma de pagamento

- 8.4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do termo de recebimento provisório, conforme seção anterior, e serão realizados em ao final de cada período (mês).
- 8.4.2.** No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

8.4.3. O pagamento será realizado pelo setor de tesouraria da instituição através de transferência bancária ou boleto e será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento seguindo os prazos do recebimento provisório e definitivo.

8.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido no documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da proposta, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos presentes no edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 27.078,15 (vinte e sete mil, setenta e oito reais e quinze centavos), conforme Banco de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Instituição:

Fonte de recurso: Recurso próprio da administração indireta

Unidade orçamentária: Pró-reitoria de Ensino

Adamantina/SP, 05 de dezembro de 2025

Flávio Roberto Navasconi



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Encarregado de Laboratórios

Prof. Dr. Estevão Zilioli

Pró-Reitor de Ensino

**CENTRO UNIVERSITARIO DE
ADAMANTINA
CNPJ: 03.061.303/0001-02**

DIGITAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA

Dispensa

SEQUENCIA: 77

NOME:	CNPJ/CPF:	
-------	-----------	--

Data Abertura: 29/01/2026 Hrs: 09:15 Data Entrega: 29/01/2026 Hrs: 09:00

Local Entrega: ALMOXARIFADO - CAMPUS II , Observação:

AVENIDA FRANCISCO BELLUSCI, 1.000 - DISTR.

INDUSTRIAL - CEP: 17800-000 - TEL: (18) 3502-

5308 3502-5313

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNID.	VL. UNITÁRIO	VL. DESCONTO	VL. IMPOSTO	VL. TOTAL	MARCA
1	08.2572 - ABAIXADOR DE LINGUA - ESPÁTULAS DE MADEIRA	1000,0000	UN				0,00	
2	08.3779 - AGAR CLED - FRASCO 500G	1,0000	FR				0,00	
3	08.3849 - CURATIVO - Pós-Coleta Transparente em Rolo 25 Mm. 500 Un/Cx	2,0000	CX				0,00	
4	10.0624 - PONTEIRA - EM PP TIPO GILSON ESTÉRIL - 0 a 200ul S/FILTRO AMARELA	2000,0000	PC				0,00	
5	10.0627 - HEMOGLOBINA - COLORIMÉTRICA CIANOMETAHEMOGLOBINA para uso em AnalisadorBioquímico semi-automático	2,0000	KIT				0,00	
6	10.0628 - CREATININA - Cinética Colorimétrica - 200 Ml com padrão	2,0000	KIT				0,00	
7	10.0637 - FOSFATASE - ALCALINA (FAL) -teste colorimétrico com padrão para uso em AnalisadorBioquímico semi-automático	4,0000	KIT				0,00	
8	10.0821 - GAMA GT - (teste enzimático colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímicosemi-automático	4,0000	KIT				0,00	
9	10.1313 - LAMINULAS PARA MICROSCOPIA - 24x32 mm	10,0000	CX				0,00	
10	10.1373 - COLESTEROL - (teste enz. colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímicosemi-automático	5,0000	KIT				0,00	
11	10.1373 - COLESTEROL - HDL Enzimático (solução precipitante e padrão) para uso em AnalisadorBioquímico semi-automático	2,0000	KIT				0,00	
12	11.0550 - AGAR.. - XLD(xilose-lisina-desoxicolato) FRASCO DE 500G	1,0000	FR				0,00	

13	11.0628 - FITA PARA AUTOCLAVE - 19 x 30mm	10,0000 RL	0,00
14	11.0964 - COLETOR - UNIVERSAL de Urina Estéril 50 ou 80 mL em PP. transparente	500,0000 UN	0,00
15	11.1251 - SERINGA - Descartável sem Agulha - 10 MI	200,0000 UN	0,00
16	11.1251 - SERINGA - Descartável sem Agulha - 5 mL	500,0000 UN	0,00
17	11.1288 - TUBO CAPILARES - para Microhematócrito sem Heparina	2,0000 TB	0,00
18	11.1292 - AGULHA - de Vácuo 25 X 7 - 100 Unid	400,0000 UN	0,00
19	11.1292 - AGULHA - Hipodérmica Descartável 20x0,55mm (24Gx3/4) - 100 unid	200,0000 UN	0,00
20	11.1292 - AGULHA - Hipodérmica Descartável 30x0,80MM (21Gx1 1/4) - 100 unid	100,0000 UN	0,00
21	11.1292 - AGULHA - Hipodérmica estéril Descartável 25 X 7 - 100 unid	500,0000 UN	0,00
22	11.1447 - ALÇA DE DRIGALSKI - INOX - 5MM 05x38x146mm	16,0000 PC	0,00
23	11.1670 - AMILASE - (Cinética) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático	4,0000 KIT	0,00
24	11.1671 - ALBUMINA - Monoreagente (teste enz. colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático	2,0000 KIT	0,00
25	11.1672 - BILIRRUBINA - (Colorimétrico) Determinação de Bilirrubina Direta e Total	2,0000 KIT	0,00
26	11.1677 - TRIGLICERIDEOS - (teste enz. colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático	4,0000 KIT	0,00
27	11.1679 - URÉIA - (UV cinético) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático	4,0000 KIT	0,00
28	11.1685 - GLICOSE - (teste enzimático colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático	3,0000 KIT	0,00
29	11.2033 - AGAR MUELLER HINTON - FRASCO COM 500G	1,0000 FR	0,00
30	11.2047 - PROTEINAS - TOTAIS (teste colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático	3,0000 KIT	0,00
31	11.2189 - ÁCIDO ÚRICO - Monoreagente (teste enz. colorimétrico) com padrão - 200 ml para uso em Analisador Bioquímico semi-automático	4,0000 KIT	0,00
32	11.2191 - TGP (ALT) - (teste cinético) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático	4,0000 KIT	0,00
33	11.2290 - LACTATO - (teste enzimático UV) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático	4,0000 KIT	0,00
34	11.2292 - DETERMINAÇÃO - DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA) COM PADRÃO	2,0000 KIT	0,00
35	11.2292 - DETERMINAÇÃO - Tromboplastina (TP) 5 X 4 MI - 100 Testes	2,0000 KIT	0,00
36	11.2293 - TGO (AST) - (teste cinético) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático	4,0000 KIT	0,00

37	11.2294 - FITA DE URIANÁLISE - BIOQUÍMICA - com 100 unidades	3,0000 CX	0,00
38	11.2295 - PADRÃO PARA HEMOGLOBINA - 100 TESTES	3,0000 FR	0,00
39	11.2483 - PLACA DE PETRI - DESCARTÁVEL ESTÉRIL RAD ION 140x15MM PCT COM 05 UNIDADES	40,0000 PTE	0,00
40	11.2483 - PLACA DE PETRI - ESTÉRIL 90X15MM COM 1 DIVISÓRIA C CERT PCT COM 10 UNID.	40,0000 PTE	0,00
41	11.2578 - AGAR MAC CONKEY - 500GR	2,0000 FR	0,00
42	11.2586 - PLACA DE PETRI - DESCARTÁVEL ESTÉRIL RAD ON 90 X 15MM C/CERT - PACOTE C/10UNIDADES COM CERTIFICADO DE ANÁLISE	100,0000 PTE	0,00
43	11.2593 - AGAR SALMONELLA - SHIGUELLA COM 500 G	1,0000 FR	0,00
44	11.2631 - CÁLCIO ARSENAZO - III - (teste ponto final) com padrão para uso em Analisador Bioquímicosemi-automático	2,0000 KIT	0,00
45	11.2632 - CK NAC - Creatina Quinase Total - Ultravioleta com padrão para uso em Analisador Bioquímicosemi-automático	4,0000 KIT	0,00
46	11.2633 - CLORETOS - Teste Colorimétrico com padrão para uso em Analisador Bioquímicosemi-automático	2,0000 KIT	0,00
47	11.2634 - FERRO SÉRICO - (teste colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímicosemi-automático	2,0000 KIT	0,00
48	11.2635 - FÓSFORO - colorimétrico ou UV com padrão para uso em Analisador Bioquímicosemi-automático	2,0000 KIT	0,00
49	11.2636 - LIPASE - (teste colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímico semi-automático	4,0000 KIT	0,00
50	11.2637 - MAGNÉSIO - (teste colorimétrico monoreagente) com padrão para uso em AnalisadorBioquímico semi-automático	2,0000 KIT	0,00
51	11.2638 - MUCOPROTEINAS - (teste colorimétrico) com padrão para uso em Analisador Bioquímicosemi-automático	2,0000 KIT	0,00
52	11.2831 - SACO PARA AUTOCLAVE - 60 LITROS - PACOTE COM 20 UNIDADES, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTES, 60 x 80cm.	2,0000 PTE	0,00
53	11.2845 - CK MB.. - a Creatina Quinase MB - Ultravioleta para uso em Analisador Bioquímicosemi-automático	4,0000 KIT	0,00
54	11.2931 - BICO DE BUNSEN - COM REG. DE GÁS COM REG. PARA ENT. DE AR ALTURA 15CM	8,0000 PC	0,00
55	11.2943 - TUBO DE VÁCUO - (Plástico) Citrato De Sódio - 1,8 MI - 100 Unid	100,0000 UN	0,00
56	11.2943 - TUBO DE VÁCUO - (Plástico) com Heparina Sódica - 4 MI - 100 Unid	100,0000 UN	0,00
57	11.2943 - TUBO DE VÁCUO - (Plástico) Fluoreto - 4 MI - 100 Unid	100,0000 UN	0,00
58	11.2943 - TUBO DE VÁCUO - (Plástico) Gel 8,5 ou 9,5 MI tampa Amarela	200,0000 UN	0,00

59	11.2943 - TUBO DE VÁCUO - (Plástico) K3 EDTA -4 MI Tampa Roxa	400,0000 UN	0,00
60	11.2943 - TUBO DE VÁCUO - (Plástico) Tampa vermelha - 4 MI - 100 Unid	400,0000 UN	0,00
61	11.2947 - CORANTE PANÓTICO RÁPIDO - 3X1	1,0000 KIT	0,00
62	11.2948 - PARASITOFILTRO - Padrão p/ 15-250ml	1000,0000 UN	0,00
63	11.2949 - AUTO LANCETA - automática de Segurança retrátil 28G com 100un	10,0000 CX	0,00
64	11.3241 - LANCETAS - simples para Lancetador 28G	1000,0000 UN	0,00
65	11.3246 - TUBO FALCON - DE PLÁSTICO ESTERIL 15 MI - embalado individualmente	200,0000 UN	0,00
66	11.3247 - MICROTUBO - TIPO EPPENDEORF - ESTERIL LIVRE DE DNaseM RNase E PIROGENIO - AUTOCLAVÁVEL A 121°C COR INCOLOR VOLUME 1,5ML	1000,0000 UN	0,00
67	11.3247 - MICROTUBO - TIPO EPPENDORF - ESTERIL LIVRE DE DNase, RNase e PIROGENIO AUTOCLAVÁVEL A 121° C COR INCOLOR VOLUME 0,5ML	500,0000 UN	0,00
68	11.3248 - SWAB COLETA ESTERIL - Haste De Plástico Com Ponta De Algodão emb. ind.	1000,0000 UN	0,00
69	11.3249 - DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - Ácido Nalidixico 30 Mcg	200,0000 UN	0,00
70	11.3249 - DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - Cefotaxima 30 Mcg	200,0000 UN	0,00
71	11.3249 - DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - Gentamicina 10 Mcg	200,0000 UN	0,00
72	11.3249 - DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - Sulfazotrim (Sulfametoxazol + Trimetoprim) 25 Mcg	200,0000 UN	0,00
73	11.3250 - DISCO PARA ANTIFUNGIGRAMA - Anfotericina B AB - 100 Mcg	100,0000 UN	0,00
74	11.3250 - DISCO PARA ANTIFUNGIGRAMA - Ketoconazol KET - 50 Mcg	100,0000 UN	0,00
75	11.3250 - DISCO PARA ANTIFUNGIGRAMA - Itraconazol ICZ - 10 Mcg	100,0000 UN	0,00
76	11.3250 - DISCO PARA ANTIFUNGIGRAMA - Fluconazol FLU - 25 Mcg	100,0000 UN	0,00
77	11.3251 - PLACA DE KLINE - com 12 poços	10,0000 UN	0,00
78	15.1196 - CÂMARA - Neubauer Dupla Melhorada Espelhada	10,0000 UN	0,00

Valor Líquido 0,00

Validade da Proposta
Prazo de Entrega
Dt. Proposta

Carimbo do CNPJ

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E GARANTIA: DE
ACORDO COM EDITAL.**

Assinatura do Responsável